

REQUERIMENTO PARA REGRAVAÇÃO DE CHASSI

Ilmo(a) Sr(a),
Presidente da Comissão para Alteração de Característica Veicular

1 – Identificação do(a) Proprietário(a):

Nome:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:

2 – Endereço do(a) Proprietário(a):

Rua, Avenida, etc:			
Bairro/Setor:	Município:	UF:	CEP:
E-mail:	Telefones:		

3 – Dados do veículo a ter o chassi regravaado:

Placa:	Marca/Modelo:	Chassi:
--------	---------------	---------

4 – Motivo(s) para a regravação do chassi:

O(A) proprietário(a) acima identificado(a), requer a V. Sa., se digne a desbloquear o laudo de vistoria, vista da documentação em anexo, visto que o mesmo atende a todas as exigências contidas na Portaria nº 1.773/2006 deste Departamento Estadual de Trânsito.

Declaro ainda, ser autêntica e verdadeira toda a documentação apresentada.

Responsabilizo-me, sob as penas da Lei Civil e Criminal, pela presente requisição.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) proprietário(a) ou representante legal

Documentação exigida (anexar ao presente requerimento):

- Solicitação de regravação de chassi, emitida pelo vistoriador responsável pela vistoria do veículo;
- CRV (Certificado de Registro de Veículo) original ou Requerimento de 2ª via do CRV, devidamente preenchido e com a firma da assinatura do proprietário reconhecida como "verdadeira", "autêntica" ou "aposta na presença do tabelião";
- Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do proprietário do veículo e do representante legal (se for o caso); ou cartão do CNPJ, Contrato Social ou Declaração da Firma Individual, RG e CPF do(s) sócio(s) representante(s) da empresa proprietária, ou Estatuto Social e RG e CPF do Diretor / Presidente da instituição proprietária, quando pessoa jurídica;
- Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de Endereço (vide site www.detran.go.gov.br no link: [Comprovaantes de Endereço](#));
- Ficha consulta ao cadastro do veículo ou carta laudo do fabricante discriminando os agregados;
- Laudo técnico de vistoria atestando, individualmente, os agregados que foram confirmados e o motivo da regravação, com decalque do chassi, motor e agregados, assinado por 3 (três) vistoriadores;
- Laudo de exame pericial de identificação do veículo e seus componentes, do instituto de criminalística (autenticado obrigatoriamente pelo instituto de criminalística, quando cópias) quando o motivo for adulteração/solda/furto/roubo/reformas média monta e quando os dados forem insuficientes para confirmar que o veículo vistoriado é o mesmo do CRV (Certificado de Registro de Veículo);
- Fotografias coloridas: do veículo, da região onde agrega a codificação do chassi, do motivo e das etiquetas, das plaquetas, dos vidros (devidamente assinadas pelo vistoriador responsável);
- Fotocópia autenticada do Boletim de Acidente de Trânsito, quando veículo acidentado, e C.S.V. (Certificado de Segurança Veicular) nos casos de danos de média ou grande monta (desclassificado para dano de média monta);
- Fotocópia autenticada da ocorrência de furto/roubo, do termo de apreensão ou equivalente e do termo de entrega, quando decorrente de furto e roubo;
- Nota(s) Fiscal(is) ou documento equivalente no original, comprovando a aquisição do(s) material(is) utilizado(s) no conserto ou reforma do veículo, em nome do proprietário ou declaração emitida pelo proprietário com firma reconhecida como "verdadeira", "autêntica" ou "aposta na presença do tabelião", quando veículo acidentado ou reformado;
- Nota(s) Fiscal(is) original(is) do(s) serviço(s) executado(s) no conserto ou reforma, bem como do serviço de regravação do chassi (preenchida(s) em nome do proprietário do veículo – a oficina deve estar credenciada no DETRAN/GO para empresas sediadas no Estado de Goiás), quando veículo acidentado ou reformado;
- Autuar o processo no PROTOCOLO GERAL do DETRAN/GO ou CIRETRAN;
- Todos os campos acima deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de recusa do requerimento;

Observações:

Para maiores detalhes, consulte a Portaria nº 1.773/2006 – GP/GPROJUR no site do Detran.

COMPROVANTES DE ENDEREÇO ACEITOS PELO DETRAN-GO: vide site www.detran.go.gov.br no link: [Comprovaantes de Endereço](#).

Em casos de PROCURAÇÃO, seguir ainda as orientações descritas no site www.detran.go.gov.br no link: [Serviços com Procuração](#).

Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – www.detran.go.gov.br

Av. Atilio Corrêa Lima, s/n, Cidade Jardim – CEP 74.425-091 – Goiânia/GO Grande
Goiânia (62-154) – Outras localidades (62-3269-8800)